

Processo nº 19.30.1516.0000316/2018-12.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA**, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Solicitante:** ENGETRON Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio LTDA

#### 1- Questionamentos:

A empresa **ENGETRON**, em 16/11/2018, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

##### **Pergunta 01:** Item 21 - Referente ao fator de potência de entrada:

Segundo o termo de referência, o Nobreak deve possuir circuito corretor do fator de potência de entrada (PFC). Entretanto, essa solicitação foge do padrão de fabricação dos No-breaks nacionais de baixas potências, pois como esses equipamentos não interferem de maneira considerável na qualidade da energia elétrica do local, não há necessidade de correção do fator de potência. Dessa forma, Nobreaks dessa faixa de possuem geralmente possuem fator de potência de entrada típico igual ao das cargas a que alimentam (0,7 – cargas de informática). Logo, essa solicitação caracteriza direcionamento da especificação a um único fabricante, impedindo que os demais ofereçam soluções de qualidade igual ou superior. Com isso, gostaríamos de solicitar que sejam aceitas soluções de Nobreaks com fator de potência de entrada distinto do especificado, mas que estejam dentro do padrão nacional para essa característica e atendam às demais características imprescindíveis determinadas na especificação.

**Resposta 1:** No edital não é especificado valor de entrada para o fator de potência de entrada.

##### **Pergunta 2:** Referente ao fator de potência de saída:

Conforme o termo de referência, o Nobreak deve possuir fator de potência de saída igual a 0,8. Tipicamente, Nobreaks dessa faixa de potência possuem fator de potência de saída igual a 0,7, compatível com o fator de potência de cargas de informática. Com isso, gostaríamos de solicitar que seja revista essa característica, de modo a flexibilizar o termo e permitir que um número maior de licitantes tenha condições de participar dessa concorrência.

**Resposta 2:** O fator de potência de 0,8 está abaixo do recomendado pela concessionária, que é de 0,92. Este fator já permite maior concorrência.

##### **Pergunta 3:** Referente à conexão de entrada:

O termo de referência solicita o fornecimento de Nobreak com potência de 3kVA, com tensão de entrada bivolt (127 e 220Vac) e com conexão de entrada através plugue tripolar padrão NBR 14136-20A. É importante observar que o plugue de alimentação com capacidade de 20A está corretamente dimensionado quando o Nobreak estiver operando com tensão de alimentação em 220Vac, cuja corrente de entrada é de 13,63A. No entanto, quanto este mesmo equipamento é alimentado com uma tensão de 127Vac, a utilização deste tipo de tomada torna-se incorreta e insegura, pois a corrente de entrada do Nobreak operando em 127Vac é de 23,62A, que pode provocar aquecimento da tomada, seguido de derretimento de sua isolação, podendo ocasionar em queima (fogo) do conector e instalação. Como o Nobreak solicitado deve possuir tensão de entrada em 127Vac/220Vac, torna-se coerente que seu plugue de alimentação esteja preparado para operação em qualquer uma das

  1

condições, seja em 127Vac ou 220Vac. Desta forma, solicitamos que seja aceito soluções de Nobreaks que possuam a conexão de entrada através de plugue quadripolar padrão industrial com capacidade de operação com correntes de até 32A, proporcionando maior segurança e comodidade na instalação do equipamento, sendo disponibilizado junto com o equipamento, uma tomada quadripolar fêmea, para caso seja necessário adequar a infraestrutura de instalação do Nobreak.

**Resposta 3:** A PGJ-TO não trabalha com plugue quadripolar, desta forma deve-se seguir o recomendado no edital.

**Pergunta 4: Referente às dimensões:**

No termo de referência, está especificada peso a altura máxima dos Nobreak a serem instalados em rack (2U). Uma vez que essa é uma característica física, e por isso variante entre os fabricantes, entendemos que essa solicitação direciona a especificação a um fabricante específico, impedindo que os demais ofereçam soluções de qualidade similar ou até mesmo superior. Serão aceitas soluções em Rack com altura de 5U?

**Resposta 4:** Não dispomos de grande espaço de acomodação nos racks das promotorias do Interior. Portanto não aceitaremos no-breaks com altura maior que 2U.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, 19 de novembro de 2018.

  
**Guilherme Silva Bezerra**  
Assessor de TI - Redes e Segurança

  
**Ricardo Azevedo Rocha**  
Pregoeiro